



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

## TERMO ADITIVO Nº 231 /2021

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 66/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF PROFESSOR JOSE LAZZARINI JUNIOR, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo Senhor Prefeito PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária, senhora CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO, portadora do RG nº 4.748.148-1 e do CPF nº 008.925.378-76, e o CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF PROFESSOR JOSE LAZZARINI JUNIOR, com sede à Rua Coronel Seabra, 1201, Vila Marina, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 06.697.578/0001-25, neste ato representado pela senhora FRANCINE MARTINEZ DE MORAES, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 32.256.420-7 e do CPF nº 345.961.898-11, doravante denominado CONSELHO, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5112/2021, da Prefeitura de Santo André, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 16.314 de 17 de agosto de 2012, resolvem, **ADITAR** o Termo de Convênio nº 66/2021, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido o repasse complementar, no valor de R\$ 13.203,20 (treze mil, duzentos e três reais e vinte centavos), a ser realizado em parcela única, visando o retorno às atividades escolares presenciais de maneira segura e a manutenção do ensino remoto.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o Plano de Trabalho, com a inclusão de itens e serviços ao Anexo III – Descrição das Ações, de acordo com as condições executórias, constantes das fls. 34/38 do processo administrativo nº 5112/2021, que passa a integrar o presente aditamento, independente de transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 66/2021, que não foram modificadas por este aditamento. E por estarem acordos, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 02 (duas) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 13 de dezembro de 2021.

PAULO SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

FRANCINE MARTINEZ DE MORAES  
CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF PROFESSOR JOSE LAZZARINI JUNIOR

Testemunhas:

1) Alexandre Luis Vignora  
RG nº 17062946-6

2) Isabela Berti Faganholo  
RG nº 26.394.382-3